CERTIFICAÇÃO CEBAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério da Cidadania tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA,

CNPJ n.º 02.052.396/0001-46, para o período de 21/10/2021 até 20/10/2024, conforme publicação da Portaria n.º 131/2021, no Diário Oficial da União de 21/10/2021, referente ao Processo n.º 71000.045666/2018-72, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e decreto n.º 8.242/2014.

João Roma
Ministro da Cidadania

Maria Yvelonia Barbosa
Secretária Nacional de Assistência Social

* Este certificado não substitui a publicação no DOU.

SUAS

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 131, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1. INSTITUTO IMPULSIONADOR DA INSTRUÇÃO, 34.033.837/0001-59, GOIAS/GO 71000.082402/2017-19, 53155/2021.
2. ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA, 02.052.396/0001-46, CURITIBA/PR 71000.045666/2018-72, 55268/2021.
3. CENTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CENAP, 26.910.048/0001-20, BELO HORIZONTE/MG 71000.007919/2019-91, 55930/2021.
4. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS, 83.852.764/0001-32, CRICIUMA/SC 71000.021478/2019-30, 55930/2021.
5. SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM, 67.170.993/0001-10, CAMPINAS/SP 23000.014125/2019-31, 56415/2021.
6. ASSOCIAÇÃO PARA PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM TRANSPLANTE, 05.606.400/0001-69, SAO PAULO/SP 25000.109080/2020-41, 56592/2021.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1. COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS, 07.420.592/0001-40, PEDERNEIRAS/SP, 235874.0003377/2019.
2. INSTITUIÇÃO CRISTÃ AMOR AO PRÓXIMO, 31.720.683/0001-85, SÃO GONÇALO/RJ, 235874.0003471/2019.
3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBITUBA, 83.291.807/0001-58, IMBITUBA/SC, 235874.0003841/2019.
4. COR CENTRO DE ORIENTAÇÃO Á FAMÍLIA, 43.633.288/0001-44, SÃO PAULO/SP, 235874.0005999/2019.
5. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABAIANA,

00.962.972/0001-67, ITABAIANA/SE, 235874.0006758/2019.

6. INSTITUTO DE INCENTIVO A VIDA, 03.608.862/0001-90, MAUÁ/SP, 235874.0006906/2019.
7. ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER "CÂNDIDA DE JESUS SILVA NOGUEIRA" DE FERNANDÓPOLIS, 02.765.157/0001-33, FERNANDÓPOLIS/SP, 235874.0008308/2019.
8. ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AAOCA, 36.330.033/0001-47, VILA VELHA/ES, 235874.0008641/2019.
9. FUNDAÇÃO CASA DE DERALDINA DE AMPARO À VELHICE, 14.800.684/0001-10, IPIAÚ/BA, 235874.0002194/2019.
10. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO AMAR, 10.844.922/0001-39, PARNAMIRIM/RN, 235874.0010343/2020.
11. DESPERTAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL-RS, 28.093.551/0001-66, SÃO GABRIEL/RS, 235874.0010781/2020.
12. ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES, 17.728.522/0001-07, MANDAGUARI/PR, 235874.0017465/2020.
13. IBL - INSTITUTO BRENO LUIZ DE AMPARO AO SER HUMANO, 28.092.384/0001-39, BETIM/MG, 235874.0019959/2020.
14. FEDERACAO DAS APAES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 00.927.613/0001-79, NATAL/RN, 235874.0025333/2020.
15. SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSO LAR, 02.300.985/0001-04, CARVALHOS/MG, 235874.0027255/2020.
16. ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO JARDIM AMAZONIA, 03.952.933/0001-77, SORRISO/MT, 235874.0027557/2020.
17. ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - SECCIONAL PRAIA GRANDE - SP, 08.849.512/0001-39, PRAIA GRANDE/SP, 235874.0027608/2020.
18. ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA, 05.441.255/0001-03, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, 235874.0027972/2020.
19. ASSOCIACAO ESPIRITA NOVA ERA, 01.780.153/0001-61, PINDORAMA/SP, 235874.0031506/2021.
20. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À VIDA - ABAVI, 08.609.108/0001-98, PALMAS/TO, 235874.0032582/2021.
21. CASARÃO BRASIL – ASSOCIAÇÃO LGBTI, 10.013.459/0001-83, SÃO PAULO/SP, 235874.0028303/2021.
22. FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUCAS, 83.477.901/0001-04, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0039797/2021.
23. PROGRAMA VIVER AÇÕES SOCIAIS, 18.034.689/0001-30, CHAPECÓ/SC, 235874.0030645/2021.
24. ASSOCIACAO ESPACO VIDA MAIS AMOR, 19.959.845/0001-37, GOIÂNIA/GO, 235874.0050765/2021.
25. CASA DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA, 04.440.539/0001-12, BARRA BONITA/SP, 235874.0059265/2021.
26. LAR ESCOLA FRANCISCO CANDIDO XAVIER, 51.455.178/0001-68, COTIA/SP, 235874.0079964/2021.
27. INSTITUTO SÓCIO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – IPÊS, 08.106.714/0001-90, BRASÍLIA/DF,

235874.0084272/2021.

28. PROJETO CRIANÇA CIDADÃ, 13.097.800/0001-14, CAMPO BOM/RS, 235874.0087384/2021.
29. RECANTO JOSÉ ANTÔNIO SALLES COELHO, 18.552.224/0001-71, SERRO/MG, 235874.0088502/2021.
30. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA, 01.951.850/0001-38, CONTENDA/PR, 235874.0084039/2021.
31. ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA, 05.835.134/0001-46, SACRAMENTO/MG, 235874.0096943/2021.
32. ASSOCIACAO COMUNITARIA GOLFINHO, 01.221.478/0001-04, MUCURI/BA, 235874.0093080/2021.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Nacional de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa**, **Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 20/10/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **11339564** e o código CRC **63DA594F**.

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS
a) Quanto ao Enquadramento:

[ ]	Enquadra na Resolução CNAS Nº 17/2011, Nº 6/2015 e Nº 9/2014.
[ ]	Desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em duas regiões políticas e em pelo menos cinco estados ou em quatro estados e no Distrito Federal;
[ ]	Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2022-2024 do CNAS;
[ ]	Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades;
[ ]	Indicou sua condição enquanto candidatos(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

b) Documentação para candidatos(as):

[ ]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-B desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a) e o seu segmento;
[ ]	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
[ ]	Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);
[ ]	Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a) designado(a);
[ ]	Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo Representante Legal da entidade ou organização;
[ ]	Cópia do estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
[ ]	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
[ ]	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
[ ]	Relatório de atividades que atenda aos critérios do art. 2º da Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, do CNAS, referentes aos dois últimos exercícios.

c) Documentos (somente) para Eleitores(as):

[ ]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-B desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pelo(a) eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;
[ ]	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
[ ]	Formulário de designação do eleitor(a) designado(a), conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo Representante Legal e pelo(a) eleitor(a) designado(a);
[ ]	Cópia de documento oficial com foto do eleitor(a) designado(a);
[ ]	Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo Representante Legal da entidade ou organização, conforme modelo;
[ ]	Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
[ ]	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
[ ]	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
[ ]	Cópia do relatório de atividades dos dois últimos exercícios, de acordo com a Resolução CNAS Nº 6/2015.

ANEXO VII

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CNAS - GESTÃO 2022-2024

DATA PERÍODO	DIA(S) DAS SEMANA	QTD DIA(S) UTEIS	ATIVIDADE
03/01/2022 a 28/02/2022	Segunda-feira a Segunda-feira	40	Prazo para apresentação dos pedidos de habilitação, juntamente com a documento, exigida na Resolução CNAS/MC nº 46, de 20 de outubro de 2021, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
14/01/2022 a 14/03/2022	Sexta-feira a Segunda-feira	40	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
18/03/2022	Sexta-feira	1	Prazo para publicação no Diário Oficial da União da decisão da Equipe de Habilitação, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
21/03/2022 a 25/03/2022	Segunda-feira Sexta-feira	5	Prazo para ingressar com recurso junto à Equipe de Recursos.
28/03/2022 a 11/04/2022	Segunda-feira Segunda-feira	11	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
14/04/2022	Quinta-feira	1	Publicação no DOU da decisão da Equipe de Recursos, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
18/04/2022 a 22/04/2022	Segunda-feira a Sexta-feira	4	Prazo para ingressar com Reconsideração junto à Comissão Eleitoral, nos casos específicos às decisões da Equipe de Recursos, contrárias as habilitações aprovadas pela Equipe de Habilitação.
25/04/2022 e 26/04/2022	Segunda-feira e Terça-feira	2	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de Reconsideração junto à Comissão Eleitoral.
28/04/2022	Quinta-feira	1	Publicação no DOU do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatos ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos(as), e os resultados do julgamento de recurso.
13/05/2022	Sexta-feira	1	Assembleia de Eleição.
18/05/2022	Quarta-feira	1	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CNAS.
25/05/2022	Quarta-feira	1	Prazo final para publicação da nomeação dos(as) Conselheiros(as) conforme Decreto 5.003/2004.
06/06/2022	Segunda-feira	1	Posse dos(as) Conselheiros(as) do CNAS para gestão 2022/2024.

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 120, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 52/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.056072/2017-14, resolve:

Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000. 056072/2017-14.

Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 52/2019 art. 2º, item 18 de 27/02/2019 publicada no D.O.U de 28/02/2019, que indeferiu o pedido de renovação a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo CENTRO SOCIAL SANTO DIAS, CNPJ : 58.409.871/0001-43, São Paulo-SP, com validade de 03 (três) anos, de 21/11/2017 a 20/11/2020 nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 127, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 44/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.077304/2015-06, resolve:

Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 710000.077304/2015-06.

Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 52/2019, art. 2º, item 16, de 27/02/2019 publicada no D.O.U.em 28/02/2019, que indeferiu o pedido de renovação a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ: 67.139.907/0001-07, São Paulo-SP, com validade de 03 (três) anos de 25/09/2015 a 24/09/2018 nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 128, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 144/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.021542/2018-00, resolve:

Art. 1º- Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 710000.021542/2018-00.

Art. 2º- Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018 art. 2º, item 30, de 28/08/2018, publicada no D.O.U.em 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º- Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA JAPONESA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 61.511.127/0001-60, São Paulo-SP, com validade de 03 (três) anos de 29/04/2018 a 28/04/2021 nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA

PORTARIA Nº 129, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 41/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.066124/2016-71, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 27/2018, art. 2º, item 23 de 27 de Janeiro de 2018, publicada no DOU de 31 de Janeiro de 2018, referente ao pedido de RENOVAÇÃO de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social à entidade FUNDAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NEOPLASIAS INFANTIS,CNPJ:00.385.361/0001-01, Juíz de Fora/MG, para converter o processo em imediata Solicitação de Manifestação ao Ministério da Educação para que aquele Ministério manifeste quanto as atividades que parecem ser no âmbito da Educação, e que seja oportunizada à entidade apresentar esclarecimentos não solicitados em fase de análise técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 130, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 43/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarada nos autos do Processo nº 71000.001249/2016-56, resolve:

Art. 1º- Anular a Portaria nº 2/2020, art. 1º, item 1º de 17 de Janeiro de 2020, publicada no DOU de 20 de Janeiro de 2020, referente ao pedido de Concessão de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social à entidade SOCIEDADE BENEFICENTE ALEMÃ, CNPJ: 60.794.047/0001-04, para converter o processo em imediata Solicitação de Manifestação ao Ministério da Educação para que aquele Ministério se manifeste quanto as atividades que parecem ser no âmbito da Educação, e que seja oportunizada à entidade apresentar esclarecimentos não solicitados em fase de análise técnica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 131, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1) INSTITUTO IMPULSIONADOR DA INSTRUÇÃO, 34.033.837/0001-59, GOIAS/GO 71000.082402/2017-19, 53155/2021.

2) ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA, 02.052.396/0001-46, CURITIBA/PR 71000.045666/2018-72, 55268/2021.

3) CENTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - CENAP, 26.910.048/0001-20, BELO HORIZONTE/MG 71000.007919/2019-91, 55930/2021.

4) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS, 83.852.764/0001-32, CRICIUMA/SC 71000.021478/2019-30, 55930/2021.

5) SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM, 67.170.993/0001-10, CAMPINAS/SP 23000.014125/2019-31, 56415/2021.

6) ASSOCIAÇÃO PARA PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM TRANSPLANTE, 05.606.400/0001-69, SAO PAULO/SP 25000.109080/2020-41, 56592/2021.

Art. 2º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico das seguinte entidades:

1) COMUNIDADE CASA DE MARIA DE PEDERNEIRAS, 07.420.592/0001-40, PEDERNEIRAS/SP, 235874.0003377/2019.

2) INSTITUIÇÃO CRISTÃ AMOR AO PRÓXIMO, 31.720.683/0001-85, SÃO GONÇALO/RJ, 235874.0003471/2019.

3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IMBITUBA, 83.291.807/0001-58, IMBITUBA/SC, 235874.0003841/2019.

4) COR CENTRO DE ORIENTAÇÃO Á FAMÍLIA, 43.633.288/0001-44, SÃO PAULO/SP, 235874.0005999/2019.

5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABAIANA, 00.962.972/0001-67, ITABAIANA/SE, 235874.0006758/2019.

6) INSTITUTO DE INCENTIVO A VIDA, 03.608.862/0001-90, MAUÁ/SP, 235874.0006906/2019.

7) ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER "CÂNDIDA DE JESUS SILVA NOGUEIRA" DE FERNANDÓPOLIS, 02.765.157/0001-33, FERNANDÓPOLIS/SP, 235874.0008308/2019.

8) ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AAOCA, 36.330.033/0001-47, VILA VELHA/ES, 235874.0008641/2019.

9) FUNDAÇÃO CASA DE DERALDINA DE AMPARO À VELHICE, 14.800.684/0001-10, IPIAÚ/BA, 235874.0002194/2019.

10) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO AMAR, 10.844.922/0001-39, PARNAMIRIM/RN, 235874.0010343/2020.

11) DESPERTAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL-RS, 28.093.551/0001-66, SÃO GABRIEL/RS, 235874.0010781/2020.

12) ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES, 17.728.522/0001-07, MANDAGUARI/PR, 235874.0017465/2020.

13) IBL - INSTITUTO BRENO LUIZ DE AMPARO AO SER HUMANO, 28.092.384/0001-39, BETIM/MG, 235874.0019959/2020.

14) FEDERACAO DAS APAES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 00.927.613/0001-79, NATAL/RN, 235874.0025333/2020.

15) SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSO LAR, 02.300.985/0001-04, CARVALHOS/MG, 235874.0027255/2020.

16) ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO JARDIM AMAZONIA, 03.952.933/0001-77, SORRISO/MT, 235874.0027557/2020.

17) ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - SECCIONAL PRAIA GRANDE - SP, 08.849.512/0001-39, PRAIA GRANDE/SP, 235874.0027608/2020.

18) ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA, 05.441.255/0001-03, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, 235874.0027972/2020.

19) ASSOCIACAO ESPIRITA NOVA ERA, 01.780.153/0001-61, PINDORAMA/SP, 235874.0031506/2021.

20) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À VIDA - ABAVI, 08.609.108/0001-98, PALMAS/TO, 235874.0032582/2021.

21) CASARÃO BRASIL - ASSOCIAÇÃO LGBTI, 10.013.459/0001-83, SÃO PAULO/SP, 235874.0028303/2021.

22) FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUCAS, 83.477.901/0001-04, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0039797/2021.

23) PROGRAMA VIVER AÇÕES SOCIAIS, 18.034.689/0001-30, CHAPECÓ/SC, 235874.0030645/2021.

24) ASSOCIACAO ESPACO VIDA MAIS AMOR, 19.959.845/0001-37, GOIÂNIA/GO, 235874.0050765/2021.

25) CASA DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA, 04.440.539/0001-12, BARRA BONITA/SP, 235874.0059265/2021.

26) LAR ESCOLA FRANCISCO CANDIDO XAVIER, 51.455.178/0001-68, COTIA/SP, 235874.0079964/2021.

27) INSTITUTO SÓCIO CULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - IPÊS, 08.106.714/0001-90, BRASÍLIA/DF, 235874.0084272/2021.

28) PROJETO CRIANÇA CIDADÃ, 13.097.800/0001-14, CAMPO BOM/RS, 235874.0087384/2021.

29) RECANTO JOSÉ ANTÔNIO SALLES COELHO, 18.552.224/0001-71, SERRO/MG, 235874.0088502/2021.

30) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA, 01.951.850/0001-38, CONTENDA/PR, 235874.0084039/2021.

31) ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA, 05.835.134/0001-46, SACRAMENTO/MG, 235874.0096943/2021.

32) ASSOCIACAO COMUNITARIA GOLFINHO, 01.221.478/0001-04, MUCURI/BA, 235874.0093080/2021.

Art. 3º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

PORTARIA Nº 132, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR, 15.233.505/0001-73, SALVADOR/BA, 71000.043175/2015-44, 48662/2021, de 15/05/2015 a 14/05/2018.

2) COMUNIDADE TERAPEUTICA SO POR HOJE, 00.734.543/0001-32, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, 71000.053913/2017-23, 51805/2021, de 18/03/2018 a 17/03/2021.

3) INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL, 62.715.529/0001-49, SAO PAULO/SP, 71000.081552/2017-13, 52993/2021, de 17/04/2018 a 16/04/2021.

4) CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA PARÓQUIA SÃO JOSÉ, 54.408.026/0001-00, PIRACICABA/SP, 71000.024247/2018-05, 54027/2021, de 11/12/2018 a 10/12/2021.

5) BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS, 83.652.198/0001-15, CRICIUMA/SC, 71000.033244/2018-54, 54746/2021, de 30/10/2018 a 29/10/2021.

6) INSTITUTO VEREDAS - PROJETO, ASSESSORIA E PRÁTICA PSICOSSOCIAL, 04.790.336/0001-56, JUIZ DE FORA/MG, 25000.161975/2020-96, 57053/2021, de 31/01/2021 a 30/01/2026.

7) UNIÃO JUSSARENSE DE PROMOÇÃO DO MENOR E DO ADOLESCENTE CARENTE E ABANDONADO E DE DEFESA DA VIDA, 26.867.804/0001-86, JUSSARA/GO, 71000.033780/2020-74, 56525/2021, de 01/06/2020 a 31/05/2025.

8) INSTITUTO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, 28.860.104/0001-95, PARAIBA DO SUL/RJ, 71000.047802/2020-83, 56619/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TROMBUDO CENTRAL, 79.369.310/0001-38, TROMBUDO CENTRAL/SC, 71000.053127/2020-21, 56687/2021, de 15/07/2021 a 14/07/2026.

10) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, 61.600.839/0001-55, SAO PAULO/SP, 71000.055836/2020-41, 56713/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2023.

11) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DO MENOR CARENTE DE CAMPO ERE, 75.440.776/0001-21, CAMPO ERE/SC, 71000.057919/2020-75, 56743/2021, de 31/10/2021 a 30/10/2026.

12) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CRAVINHOS, 47.405.956/0001-37, CRAVINHOS/SP, 71000.057288/2020-94, 56746/2021, de 07/11/2021 a 06/11/2026.

13) INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL, 02.449.283/0001-89, SAO PAULO/SP, 71000.058976/2020-71, 56765/2021, de 28/09/2021 a 27/09/2024.

14) CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA-CAMPC, 45.123.916/0001-77, CAMPINAS/SP, 71000.061343/2020-41, 56816/2021, de 11/03/2021 a 10/03/2024.

15) REDE DE ASSISTENCIA SOCIOEDUCACIONAL CRISTÃ, 60.004.165/0001-63, BAURU/SP, 71000.061337/2020-93, 56817/2021, de 16/02/2021 a 15/02/2024.

16) CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRATICA DE PRAIA GRANDE, 44.286.532/0001-02, PRAIA GRANDE/SP, 71000.062589/2020-30, 56850/2021, de 29/06/2021 a 28/06/2024.

17) CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE VILA TIBÉRIO, 45.235.082/0001-91, RIBEIRAO PRETO/SP, 71000.062609/2020-72, 56945/2021, de 28/02/2021 a 27/02/2026.

18) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL, 48.314.132/0001-14, MIRASSOL/SP, 71000.062613/2020-31, 56946/2021, de 24/09/2021 a 23/09/2024.

19) SOCIEDADE COMUNITÁRIA DO CENTRO EDUCATIVO CRESCER, 01.868.175/0001-88, CARLOS BARBOSA/RS, 71000.000559/2021-11, 56878/2021, de 29/09/2021 a 28/09/2024.

20) NOSSO LAR, 66.990.896/0001-01, SERTAOZINHO/SP, 71000.000643/2021-34, 56889/2021, de 29/09/2021 a 28/09/2024.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, protocolada no Portal de Serviços da Cidadania Digital instituído pela Portaria nº 2.690/2018, publicada no D.O.U de 31/12/2018, por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, e nº do protocolo eletrônico e período de validade de certificação:

1) IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO, 44.515.963/0001-01, ATIBAIA/SP, 235874.0004979/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2022.

2) GRUPO BENEFICENTE DIVINO AMIGO, 54.220.066/0001-16, SÃO PAULO/SP, 235874.0004722/2019 de 17/07/2020 a 16/07/2025.

3) COLMEIA ESPÍRITA CRISTÃ ABEGAIL, 77.742.278/0001-69, PONTA GROSSA/PR, 235874.0004318/2019 de 24/02/2020 a 23/02/2025.

4) S.O.S. GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS, 75.409.524/0001-30, ARAPONGAS/PR, 235874.0005875/2019 de 01/01/2020 a 31/12/2024.

5) OBRAS SOCIAIS SANTA TEREZINHA, 73.202.996/0001-91, SERTANÓPOLIS/PR, 235874.0006548/2019 de 08/02/2020 a 07/02/2025.

6) ASSOCIACAO JAUENSE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA, 50.760.420/0001-44, JAÚ/SP, 235874.0009648/2019 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

7) CENTRO DE APOIO A FORMACAO INTEGRAL DO SER - CEAFIS, 02.330.384/0001-36, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0009801/2019 de 13/07/2020 a 12/07/2025.

8) CENTRO PROMOCIONAL COMUNITÁRIO, 45.195.328/0001-49, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ/SP, 235874.0011495/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.

9) GRUPO ARCO IRIS DE MISERICORDIA DE ALFENAS, 00.563.863/0001-77, ALFENAS/MG, 235874.0012109/2020 de 22/03/2020 a 21/03/2025.

10) SERVICO ASSISTENCIA RURAL E URBANO - SAR, 08.344.459/0001-14, NATAL/RN, 235874.0015409/2020 de 04/05/2020 a 03/05/2025.

11) CASA PIA SAO VICENTE DE PAULO, 45.524.535/0001-08, BOTUCATU/SP, 235874.0018165/2020 de 12/05/2020 a 11/05/2023.

12) CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA, 89.519.409/0001-22, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0019063/2020 de 10/05/2021 a 09/05/2024.

13) FUNDAÇÃO SANTO AGOSTINHO, 03.076.997/0001-51, CABO FRIO/RJ, 235874.0019321/2020 de 29/06/2021 a 28/06/2024.

14) VILA VICENTINA, 03.879.723/0001-09, TRÊS LAGOAS/MS, 235874.0019591/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2026.

15) LAR DA VELHICE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 43.765.015/0001-53, ARAÇATUBA/SP, 235874.0018621/2020 de 29/06/2020 a 28/06/2023.

16) INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO, 84.305.440/0001-47, ITAJAÍ/SC, 235874.0020347/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

17) INSTITUTO GENESIS - IG, 05.283.515/0001-60, VITÓRIA/ES, 235874.0022821/2020 de 30/01/2021 a 29/01/2024.

18) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMPO BELO DO SUL, 78.489.960/0001-54, CAMPO BELO DO SUL/SC, 235874.0023035/2020 de 23/10/2020 a 22/10/2025.

19) OBRA UNIDA ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, 17.734.534/0001-44, PALMA/MG, 235874.0023342/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.

20) COMPLEXO ASSISTENCIAL CAIRBAR SCHUTEL, 62.909.114/0001-06, SÃO PAULO/SP, 235874.0023696/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

21) SODALICIO DA SACRA FAMILIA, 34.044.255/0001-78, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0024848/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI, 89.965.966/0001-77, SARANDI/RS, 235874.0024899/2020 de 10/11/2021 a 09/11/2026.

23) LAR SAO VICENTE DE PAULO DE PRATAPOLIS, 17.946.534/0001-08, PRATÁPOLIS/MG, 235874.0025701/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.

24) COMISSAO MUNICIPAL DE ATUACAO COMUNITARIA DE PETROPOLIS, 28.807.352/0001-72, PETRÓPOLIS/RJ, 235874.0025675/2020 de 31/10/2021 a 30/10/2024.

25) LAR SÃO JOSE, 45.507.241/0001-60, CERQUILHO/SP, 235874.0025658/2020 de 19/10/2021 a 18/10/2026.

26) PROVIDENS AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, 17.272.998/0001-86, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0025839/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

27) CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO VIRGILIO RESI, 07.578.361/0001-69, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0025678/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.

28) ELO APOIO SOCIAL E AMBIENTAL, 04.626.953/0001-10, CURITIBA/PR, 235874.0025963/2020 de 30/07/2021 a 29/07/2024.

29) CASA DOS VELHOS OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP, 44.877.827/0001-53, DRACENA/SP, 235874.0025943/2020 de 27/11/2020 a 26/11/2025.

30) COMPLEXO EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE GRUPO DE APOIO E AMPARO A JUVENTUDE - LIGA ASSISTENCIAL ROSEIRENSE, 00.892.139/0001-97, ROSEIRA/SP, 235874.0025916/2020 de 27/03/2021 a 26/03/2026.

31) CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA, 48.556.260/0001-74, GUARATINGUETÁ/SP, 235874.0026012/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.

32) SALESIANOS SÃO CARLOS, 59.620.468/0001-21, SÃO CARLOS/SP, 235874.0022601/2020 de 01/07/2021 a 30/06/2024.

33) LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, 51.845.451/0001-60, JALES/SP, 235874.0026406/2020 de 17/08/2021 a 16/08/2024.

34) LAR FELIZ, 04.515.175/0001-92, JAGUARIÚNA/SP, 235874.0026355/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.

35) INSTITUTO GABRIELE BARRETO SOGARI, 04.601.038/0001-70, SÃO PAULO/SP, 235874.0026176/2020 de 28/11/2020 a 27/11/2025.

36) ASSOCIAÇÃO MIRIM SALGADENSE, 55.749.592/0001-30, GENERAL SALGADO/SP, 235874.0026567/2020 de 28/08/2021 a 27/08/2026.

37) OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE, 10.313.674/0001-08, GRAVATÁ/PE, 235874.0026845/2020 de 27/12/2020 a 26/12/2025.